



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, com endereço à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, Rio Pardo de Minas - MG, 39530-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.314.823/0001-94, isento de inscrição estadual, realizará a licitação para **AQUISIÇÃO** do objeto especificado na cláusula primeira, na modalidade Pregão para registro de preços, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, Decreto Municipal nº 282 de 22 de novembro de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações, Portarias n.º 207 de 02 de janeiro de 2024 e nº 213 de 10 de janeiro de 2024, e demais condições fixadas neste edital.

DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO - LOCAL, DATA E HORA:

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 08/04/2024, com início às **09h00min**, horário de Brasília - DF.

Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no parágrafo anterior, até às **08h59min** do mesmo dia.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

O modo de disputa será **ABERTO**, conforme art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

O orçamento sigiloso resta justificado uma vez que é prática dos licitantes, quando divulgado o valor orçado, ofertarem seus preços de acordo com o valor de referência da Administração, sem analisarem se o preço ofertado é realmente competitivo e dentro dos limites de sua capacidade de executar/entregar o objeto, com uma lucratividade adequada. Assim, ofertar preços exatamente no valor de referência é temerário, visto que as propostas podem não refletir a realidade econômica da licitante, podendo resultar em dificuldades na execução contratual. Assim, a não divulgação do valor orçado obriga os licitantes a efetivamente analisarem todos os seus custos para então elaborarem suas propostas, dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas.

Alertamos aos licitantes, futuros contratados, e demais interessados para:

- I. Atentarem, durante o andamento do processo licitatório e em especial da execução do(a)



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

Contrato/Ata, às possíveis informações inseridas, no site <https://www.riopardo.mg.gov.br/site/licitacoes/pregoes-2/2024-2/>, onde serão inseridas possíveis alterações, notificações/advertências, intimações e abertura de processos administrativos, não sendo aceitas alegações futuras referentes ao desconhecimento das mesmas.

- II. Que o e-mail informado na proposta comercial será o único meio oficial de comunicação com a empresa contratada, para envio de Contrato, NAFs (Nota de Autorização de Fornecimento), notificações/intimações, advertências, sanções e outras comunicações. Qualquer alteração/mudança deve ser formalmente comunicada ao Setor de Licitações.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para fins de contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para manutenção das diversas secretarias deste município, conforme Termo de Referência – Anexo I.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema ou anexar as declarações, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.2. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei, conforme prevê o art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme rege o art. 63, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme rege o art. 4º, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado Ata de Registro de Preços e/ou Contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme rege o art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.7. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme art. 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. As empresas licitantes deverão anexar sua proposta ajustada aos lances finais/negociados, no prazo de até 02 (duas) horas após a divulgação dos vencedores, podendo este prazo, ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

3.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa dos materiais/serviços ofertados, marca/modelo (conforme o caso), valor unitário e total do(s) item(ns), englobando a tributação, os custos de entrega/prestação dos serviços e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Nos casos em que a marca identificar a licitante, deverá constar a expressão “Marca



própria”.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas após a solicitação feita pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.1.4. CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional na forma do art. 67 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,



- colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - d) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme rege o art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, conforme art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em atendimento ao art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. São admitidos lances intermediários, considerados os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

9.3. Encerrado o prazo do item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



9.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.4 e 9.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.6.

9.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.7.

9.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.4 e 3.2.5 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, de acordo com o art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência,



sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 2.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.

12.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, conforme art. 64, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, conforme art. 64, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.4 e 3.2.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o



transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1. para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme art. 168, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, nos termos constantes no Termo de Referência.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, caso houver.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no Decreto Municipal nº 313, de 09 de janeiro de 2024.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.



18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias úteis.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

19.1. Será incluído na ata o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 18.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

19.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 19.1, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato no prazo e as condições estabelecidos no edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

20. DA CARONA

20.1. Não será permitido aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal a adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Município de Rio Pardo de Minas, em consonância com o Art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1. O objeto deverá ser executado de acordo com as condições constantes no Termo de Referência – Anexo I.



22. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

- a. As condições estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções, de acordo com o Art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, de acordo com o Art. 156, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas neste mesmo endereço eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.12. Integra este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Minuta de contrato – assinatura mediante conveniência da contratante/demanda programada a partir de planejamento.

Rio Pardo de Minas/MG, 21 de março de 2024.

Deolino José dos Santos

Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das diversas secretarias municipais deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	ÁGUA SANITARIA 1 LT QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TEIÚ	UND	8.260
0002	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS. GEL A BASE DE ÁLCOOL DESODORIZADO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS E HIDRATAR COM ALOE VERA.	UND	172
0003	ALCOOL 70% EM GEL, FRASCO COM VALVULA PUMP. MINIMO DE 440G. GEL A BASE DE ÁLCOOL DESODORIZADO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS E HIDRATAR COM ALOE VERA.-:	UND	590
0004	ÁLCOOL ANTISÉPTICO 70° EM GEL 500ML	UND	2.460
0005	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM 1L	UND	1.050
0006	AMACIANTE LÍQUIDO 2 LITROS - PERFUMADO, PARA TECIDOS EM GERAL. CADA UNIDADE DEVE CONTER 2000 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, YPÊ, BOMBRILO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	155
0007	BACIA PLÁSTICA REDONDA 20 LITROS - PLÁSTICO REFORÇAD DE 1ª QUALIDADE	UND	55
0008	BALDE PLASTICO EXTRA REFORCADO 12 LT COM PEGA PLÁSTICA CORREDIÇA.	UND	230
0009	BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, TAMANHO 40CMX60CM - CAPACIDADE PARA 10 KG	KG	190
0010	BORRIFADOR DE PLÁSTICO - CAPACIDADE MÍNIMA 500 ML. COM JATO REGULÁVEL. MANUAL	UND	80
0011	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 250 ML	UND	250
0012	BOTA DE PVC NÚMEROS DIVERSOS: BOTA DE SEGURANÇA EM PVC COM MICROBAN, NA COR BRANCA, CANO CURTO ESPESSURA DE 2,0 MM E FORRO EM 100% COM MALHA DE POLIÉSTER, COM ESTRIAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR O CALCE, CALCANHAR REFORÇADO COM RANHURAS QUE FACILITEM O DESCALCE, SOLADO REFORÇADO EM PVC, COM BORRACHA NITRILICA E DESENHO ANTIDERRAPANTE.	UND	230
0013	CERA LÍQUIDA INCOLOR 850 ML ESPECIAL PARA PISOS SINTECADOS, MÁRMORES E CERÂMICAS COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURILIO ETOXILADO, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE: NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA; (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR INGLEZA BRILHOWAX).	UND	2.950
0014	CESTO DE LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA - CAPACIDADE 70 LITROS	UND	165



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

0015	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO COM FUNDO PLANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.	UND	145
0016	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO COM FUNDO PLANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	UND	245
0017	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO CAPACIDADE PARA 10 LT	UND	150
0018	CONDICIONADOR CABELOS - CONDICIONADOR CABELOS, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS – UNIDADE 2 LITROS	UND	30
0019	CORDA PARA VARAL DE AÇO REVESTIDO COM PVC 20 METROS	UND	142
0020	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 90G:	UND	100
0021	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO 200ML	UND	200
0022	DESINFETANTE 2 LITROS, NEUTRO, PERFUMADO, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, PARA USO GERAL E DOMÉSTICO, PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES COMO AÇO INOX, ALUMÍNIO, VASOS E LOUÇAS SANITÁRIAS,: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VEJA OU BOMBRILO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAUDE OU ANVISA.	UND	6.020
0023	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES, CORANTES E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MARCAS REFERÊNCIAS: YPÊ, TEIU, LIMPOL, MINUANO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA)	UND	5.020
0024	DISPENSADOR PARA ALCOOL EM GEL, EM FORMATO DE TOTEM, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO PARA ÁLCOOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO COM PEDAL, CAPACIDADE 1 L, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 X 140 CM	UND	115
0025	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS EM NYLON, MEDIA / MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATOMICO, MEDINDO 15 CM, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO.	UND	1.000
0026	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - COM CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS SINTÉTICAS CIRCULARES - VASSOURA/ESCOVA SANITÁRIA REDONDA, PLÁSTICA, PARA VASO SANITÁRIO, CABO RETO, COM SUPORTE REDONDO, MEDINDO 14X42 CM	UND	122
0027	ESCOVA PLASTICA PARA LAVA ROUPA	UND	247
0028	ESPONJA DE BANHO DUPLA AÇÃO TAM. MÍNIMO 110MM X680MM X24MM	UND	750
0029	ESPONJA DUPLA FACES TAMANHO 100MM X 75MMX 20MM (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A 3M)	UND	3.910
0030	FIO DENTAL 100 MT	UND	300
0031	FLANELA OURO - TAMANHO 40X60CM	UND	650
0032	HASTE FLEXIVEL (COTONETES) EM PROPILENO, COM ALGODAO HIDROFILO NAS EXTREMIDADES,CX C/ 75 UNIDADES.	CX	230



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

0033	Inseticida aerossol 300ml à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas (igual ou superior a SBP)	UND	250
0034	Inseticida indicado para o controle de baratas, formigas e moscas tanto em ambientes internos como externos, 30ML, igual ou superior a K-OTHRINE SC 25.	UND	210
0035	Inseticida para o controle de baratas de esgoto, baratas de cozinha, cupins de solo, pulgas, moscas domésticas, escorpiões, aranhas e carrapatos em ambientes domiciliares, institucionais e industriais. Composição: Lambda-Cialotrina 10,6%, Tiametoxam 14,1%. Formulação: Suspensão Concentrada. Grupo Químico: Piretróide, Neonicotinóide, 30ml. Igual ou superior a Nexxor.	UND	50
0036	LÃ DE AÇO 60 GR AÇO CARBONO, PACOTE DE 8 UND (IGUAL OU SUPERIOR A BOMBRIL)	PCT	2.750
0037	LENÇO UMEDECIDO – SEM ÁLCOOL – COM NO MÍNIMO 19 CM x 11 CM. PACOTE COM 400 UNIDADES	PCT	800
0038	LIMPA VIDROS CRISTAL COM PULVERIZADOR, MÍNIMO 500 ML - CONTENDO LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL ET. (IGUAL OU SUPERIOR A VEJA)	UND	340
0039	LIMPA CERAMICA E AZULEJOS 1000 ML - CONTENDO ACIDO SULFONICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO IONICO, FRAGRÂNCIA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AZULIM).	UND	845
0040	LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO 500 ML CONTENDO ALQUIL BENBENO SULFANATO DE SÓDIO, (IGUAL OU SUPERIOR VEJA)	UND	2.840
0041	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA 500 ML CONTENDO ALQUIL BENBENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE;; SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA (IGUAL OU SUPERIOR A VEJA)	UND	910
0042	LIMPADOR PARA PISO TIPO REMOVEX 2 LTS C REG. NA ANVISA	UND	1.160
0043	Lixeira com pedal, em prolipropileno, retangular, abetura com tampa acionada por pedal, Dimensões: 570 x 370 x 345: Capacidade 25 litros. cor branca.	UND	15
0044	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, PRETA.	UND	23
0045	Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido – Descrição: • Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa.	UND	73
0046	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAM. G, AMBIDESTRA, LISA COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200
0047	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAM. M, AMBIDESTRA, LISA COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250
0048	LUVA LÁTEX NATURAL RESISTENTE, FORRADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, TAMANHO G DE ACORDO COM A ABNT NBR 13393.	PAR	1.320
0049	LUVA LÁTEX NATURAL RESISTENTE, FORRADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, TAMANHO M DE ACORDO COM A ABNT NBR 13393.	PAR	1.470



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ - 24.212.862/0001-46

0050	MASCARA DESCARTÁVEL INFANTIL TRÊS CAMADAS E ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CLIPE NASAL. SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM.	CX	600
0051	MASCARA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS E ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CLIPE NASAL. SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM.:	CX	700
0052	PÁ P/ LIXO GALVANIZADO 21X21 CM, C/ CABO DE MADEIRA 80CM	UND	190
0053	PANO DE CHÃO BRANCO - SACO DE ALGODÃO ALVEJADO ESPECIAL GRANDE, PARA LIMPEZA DE PISO- COR BRANCA, TAMANHO 45CMX70CM. 100 % ALGODÃO.	UND	2.970
0054	PANO MULTIUSO TAMANHO 60X33CM VÁRIAS CORES (IGUAL OU SUPERIOR PERFEX) PCT COM 5 UNIDADES.	UND	575
0055	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 60 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PERSONAL): PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 60 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PERSONAL)	PCT	6.130
0056	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADAS 2 DOBRAS PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	6.585
0057	POTE DESCARTÁVEL DE 250ML REDONDO COM TAMPA, TRANSPARENTE	UND	4.006
0058	PRODUTO P/ LIMPEZA TIPO GEL PINHO 1 KG C/ REGISTRO NA ANVISA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TEIÚ)	UND	3.615
0059	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS DE ALTA QUALIDADE - MEDINDO 40 CM COM CABO DE 1,20 DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	820
0060	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS DE ALTA QUALIDADE - MEDINDO 60 CM - COM CABO DE 1,20 DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	1.315
0061	RODO DE METAL COM HASTE METÁLICA PARA REFORÇO, 1 METRO PARA PISTA C/ CABO DE MADEIRA	UND	220
0062	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM GLICERINA PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS - PESO LÍQUIDO DE 1 KG COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA,: CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, SILICATO DE SÓDIO E ÁGUA (MARCA IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	PCT	995
0063	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO MULTIAÇÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR COM SELO DE REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO/ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE/BRANQUEADOR. (IGUAL OU SUPERIOR A OMO).	UND	2.930
0064	SABONETE INFANTIL 80G (IGUAL OU SUPERIOR A JOHNSON): JOHNSON)	UND	1.200
0065	SABONETE LÍQUIDO 250 ML - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LUX	UND	1.152



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

0066	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 01 LITRO PEROLADO E CREMOSO, COMPOSTO DE LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE E UMECTANTE.:	UND	155
0067	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 05 LITROS PEROLADO E CREMOSO, COMPOSTO DE LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE E UMECTANTE.	UND	1.385
0068	Saboneteira para uso diário, prática e resistente a quedas, produzida em plástico, Tamanho: 10,5 cm comprimento, 8 cm de largura e 4 cm de altura	UND	330
0069	SACO PLÁSTICO DE 100 LTS C/ 05 UND.	Pct	5.290
0070	SACO PLÁSTICO DE 15 LTS C/ 10 UND	UND	1.160
0071	SACO PLÁSTICO DE 30 LTS C/ 10 UND	Pct	4.830
0072	SACO PLÁSTICO DE 50 LTS C/10 UND.	Pct	5.380
0073	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10X25	KG	35
0074	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X40	KG	160
0075	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 50X60 CM	KG	1.055
0076	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 60X75 CM	KG	1.055
0077	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 80X100 CM	KG	1.055
0078	Sapato de segurança feminino preto para uso profissional com abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 34 a 40	UND	242
0079	SHAMPOO TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS – 2 LITROS	UND	50
0080	SODA CAUSTICA 1KG	UND	225
0081	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. TAMANHO: 45 X 52 CM. DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO.	PCT	600
0082	VASSOURA CANTO MULTIUSO COM CERDAS SINTÉTICAS, ANGULADAS E PONTAS PLUMADAS, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 33 CM, ALTURA 135CM.	UND	620
0083	VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA IGUAL OU SUP. CONDOR	UNID	670
0084	SACO PLÁSTICO DE 200 LITROS:	KG	2.050
0085	SACO PLÁSTICO 100 LITROS REFORÇADO	KG	200
0086	ABSORVENTE HIGIÊNICO HIPOALERGÊNICO COM ABAS – PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES	UND	2.240
0087	Acetona, aspecto físico líquido. Aplicação removedor de esmalte. Frasco com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	200
0088	ALCOOL 46° INPM 54°GL 1000 ML	UND	200



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ - 24.212.862/0001-46

0089	Alicate para cutículas, profissional, esterilizável em autoclave, lâminas afiadas, lâminas longas e duráveis, em aço inox, design ergonômico, cabo longo com ranhuras antideslizantes, molas resistentes, embalado um a um, com tampa protetora de ponta em silicone.	UND	200
0090	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 02 LTS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À COMFORT)	Und	300
0091	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS 100ML	UND	200
0092	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL, EM PLASTICO COM 2 LAMINAS PARALELAS, APRESENTA CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, FITA LUBRICANTE, CABEÇA MOVEL QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DO ROSTO.	UND	100
0093	BACIA PARA MANICURE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, PIGMENTO ATÓXICO E PAPELÃO.	UND	200
0094	BACIA PARA PEDICURE, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E PIGMENTO MÁSTER.	UND	260
0095	BALDE PLASTICO EXTRA REFORCADO 12 LT COM PEGA PLÁSTICA CORREDIÇA. NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	200
0096	BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, TAMANHO 40CMX60CM - CAPACIDADE PARA 02 KG	KG	150
0097	BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, TAMANHO 40CMX60CM - CAPACIDADE PARA 05 KG	KG	150
0098	Bolas de algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos, pacote 100 gramas, qualidade igual ou superior a APOLO.	PCT	200
0099	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, COR AMARELA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM MÍNIMA 750 ML.	UND	20
0100	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERDE, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM MÍNIMA 750 ML.	UND	20
0101	CESTO P/ LIXO TELADO CAPACIDADE PARA 8 LT	UND	240
0102	COLORAÇÃO SEM AMÔNIA, CORES DIVERSAS, CONTENDO: BISNAGA COLOR 60G, 1 FRASCO DE EMULSÃO ATIVADORA 90 L, 1 SACHE DE TRATAMENTO CONCENTRADO 10ML, 1 PAR DE LUVAS.	KIT	200
0103	CORTADOR DE UNHA TIPO PROFISSIONAL, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL 122x93x10cm AxLxP APROXIMADAMENTE.	UND	220
0104	Creme de hidratação intensiva para cabelos pote de 1 KG (igual ou superior novex)	und	90
0105	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR 90G	UND	200
0106	CREME DENTAL, COM 1500 PPM DE FLUOR, TUBO EM PLASTICO 90 GRAMAS. SODIUM MONOFLUOROSPHATE, CALCIUM CARBONATE, ACQUA, SODIUM LAURYL SULFATE, SODIUM SILICATE, SORBITOL, PEG - 12, SODIUM SACCHARIN, METHYPARABEN, PROPYLARABEN, CELULLOSE GUM, AROMA MENTA. CONTEM MONOFLUORFASTO DE SODIO.	UND	700
0107	DESENTUPIDOR DE PIA	Und	45
0108	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UND	45
0109	DETERGENTE 500 ML - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TEIU	Und	3.450



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

0110	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS EM NYLON, MEDIA / MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATOMICO, RESISTENTE MEDINDO APROX. 17 CM, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO	UND	600
0111	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM POTE	UND	120
0112	ESCOVA PROFISSIONAL GRANDE, 32 MILÍMETROS DE DIÂMETRO E 25 CM DE COMPRIMENTO, IDEAL PARA CABELOS COMPRIDOS E VOLUMOSOS, POSSUI BASE REVESTIDA EM METAL, CERDAS MISTAS E PINOS DE NYLON, CABO REVESTIDO COM ESPUMA.	UND	60
0113	ESMALTE BASE INCOLOR 8 ML, SECAGEM RÁPIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RISQUÉ)	UND	200
0114	ESMALTE CREMOSO 8 ML, HIPOALERGÊNICO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RISQUÉ)	UND	200
0115	ESMALTE GLITER 8 ML (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RISQUÉ)	UND	200
0116	ESMALTE PEROLADO 8 ML, HIPOALERGÊNICO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RISQUÉ)	UND	200
0117	ESPANADOR	UND	50
0118	FLANELA OURO - TAMANHO 28X38	Und	400
0119	LÂMINAS EM AÇO PARA BARBEAR CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	50
0120	LIMPA VIDROS CRISTAL COM PULVERIZADOR, MÍNIMO 500 ML – CONTENDO LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL ET. (IGUAL OU SUPERIOR A VEJA)	Unidade	50
0121	LIXA PARA UNHA 13 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100
0122	LUSTRA MOVEIS 200ML - CONTENDO SILICONE SILICONE	UND	130
0123	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, COM AMIDO – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO G	CX	5
0124	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, COM AMIDO – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO M	CX	5
0125	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, COM AMIDO – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO P	CX	5
0126	MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS, FÓRMULA DE ALTO IMPACTO QUE AGE DIRETAMENTE NA FIBRA CAPILAR, RECUPERANDO OS FIOS DE DENTRO PARA FORA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE ARGAN, MICROCÁPSULAS DE VITAMINA E CASTANHA DO PARÁ, POTE DE 1 QUILO.	POTE	50
0127	NAVALHA DE CORTE PROFISSIONAL EM INOX, PARA BARBEAR, DESFIAR OS FIOS E FINALIZAR CORTES. TAMANHO: 13,5 x 2,5 cm (aproximadamente).	UND	15
0128	ÓLEO SECANTE HIDRATANTE 8 ML, HIPOALERGÊNICO	UND	50
0129	PÁ PARA LIXO PLASTICA CABO LONGO	UND	40
0130	PALITO DE MADEIRA PARA UNHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5
0131	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 60 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PERSONAL)	PCT	5.000
0132	PEDRA PARA SANITARIO	UND	900
0133	PENTE PROFISSIONAL PARA CABELOS, PLÁSTICO, COM CABO, DENTES LARGOS - TAMANHO: 21,5 CM	UND	60
0134	PRENDEDOR DE CABELO, TIPO PIRANHA, MATERIAL PLÁSTICO	UND	200
0135	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO COM 12	PCT	130



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

0136	PROTETOR SOLAR FPS 30, CAPACIDADE 120 ML.	UND	1.050
0137	PULVERIZADOR BOM AR AEROSOL 360ML/265G IGUAL OU SUPERIOR AIR WICK	UND	140
0138	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY - 100 ML - USO ADULTO E INFANTIL	UND	50
0139	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS DE ALTA QUALIDADE - MEDINDO 30 CM COM CABO DE 1,20 DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	50
0140	SABÃO DE COCO EM BARRA, 200 GRAMAS CADA, PACOTE COM 5 UNIDADES (IGUAL OU SUPERIOR TEIÚ)	PCT	50
0141	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO MULTIAÇÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR COM SELO DE REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO/ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE/BRANQUEADOR. (IGUAL OU SUPERIOR A OMO)	UND	1.500
0142	SABONETE 90 GRAMAS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LUX	Und	750
0143	Saco Plastico P/ Cestas Básicas 50x80 Espessura 07	KG	100
0144	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHA 4X23CM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	200
0145	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 25X35	KG	350
0146	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 30X40	KG	350
0147	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 60X75 CM	KG	350
0148	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 80X100 CM	KG	350
0149	SANDÁLIA EM BORRACHA, Nº 33/34 COR BRANCA (MARCA REFERÊNCIA HAVAIANAS)	PAR	30
0150	SANDÁLIA EM BORRACHA, Nº 35/36 COR BRANCA (MARCA REFERÊNCIA HAVAIANAS)	PAR	40
0151	SANDÁLIA EM BORRACHA, Nº 37/38 COR BRANCA (MARCA REFERÊNCIA HAVAIANAS)	PAR	30
0152	SANDÁLIA EM BORRACHA, Nº 39/40 COR BRANCA (MARCA REFERÊNCIA HAVAIANAS)	PAR	30
0153	SAQUINHO PARA HOTDOG (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	210
0154	SHAMPOO PARA CABELO 2 LITROS	UND	160
0155	TESOURA PARA CORTAR UNHAS 9 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	UND	200
0156	TOALHA DE ROSTO PARA SALÃO - CLÁSSICA- TAMANHO 45X70 CM, GRAMATURA: 230G/M², PESO MÉDIO: 100 GRAMAS, COMPSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	UND	500
0157	VASSOURA DE PELO - QUALIDADE IGUAL OU SUP. CONDOR	Und	80
0158	VASSOURAS VARRECANTO	UND	350
0159	BORRIFADOR PLÁSTICO 500 ML	UND	200
0160	CONDICIONADOR DE CABELOS EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	40
0161	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, COM APROXIMADAMENTE NEUTRO, EM CREME, SEM PERFUME. COMPOSTO POR: AGUA DEMINERALIZADA, EDTA PROPILENOGLICOL, TRICLOSAN, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ALCOOL CETILICO, ALCOOL CETOESTARILICO ETOXILADO, MONOESTEARATO DE GLICERILA E CLORIDROXIDO DE ALUMINIO.	UND	40
0162	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO 48MMX30M ZEBRADA PRETA/AMARELA	UND	70
0163	INSETICIDA 30ML (IGUAL OU SUPERIOR A K-OTHRINE SC 25)	UND	100



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

0164	LUVA LÁTEX NATURAL RESISTENTE, FORRADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, TAMANHO P DE ACORDO COM A ABNT NBR 13393.	PAR	500
0165	SACO DE PANO CRU	UND	1.000
0166	TAPETE ANTI-ADERENTE TAMANHO MÍNIMO 36X60 CM	UND	100

DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG., possui amplo número de secretarias, dessa forma, a solicitação dos objetos, acima descritos, visam atender suas necessidades, presando manter a assepsia nos ambientes diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento, assim como materiais de uso pessoal.

Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, sendo que o objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas as diversas secretarias.

Justifica-se ainda, a referida aquisição, para suprir o fornecimento interno do almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados às secretarias municipais, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção, higiene e limpeza dos prédios.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto às secretarias e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pelas secretarias, redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

Diante do exposto, concluímos que a contratação para fornecimento dos objetos, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

Nesse sentido, justifica-se a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição dos objetos deste termo de referência, em face do interesse público presente na utilização dos produtos.

DO VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

O valor estimado, conforme relatórios de preço estimativo, referente à quantidade e fornecimento dos objetos somam o montante de **R\$ 1.215.345,32 (um milhão e duzentos e quinze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

DOS ORÇAMENTOS

O município de Rio Pardo de Minas/MG., conforme previsão legal, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto da licitação, apurando o preço médio unitário e total, esclarecendo que não pagará um valor acima deste.

O valor global estimado para fins da contratação do item descrito é nos termos do levantamento efetuado e da Lei nº. 14.133/21, valor previamente estimado da contratação compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Os valores máximos de aquisição dos itens não poderão ultrapassar, ressalvada hipótese devidamente justificada, os preços de referência apurados pelo Município por meio de ampla pesquisa de mercado.

O preço médio acima apresentado foi obtido através de forma combinada, utilizando-se pesquisa realizada com os possíveis fornecedores, sendo utilizada para o cálculo matemático a média aritmética dos valores auferidos. Os fornecedores selecionados pela Administração atuam no ramo cujo objeto desta contratação se enquadra e representam o valor praticado no âmbito local e regional deste Município.

O índice de reajustamento de preço deste Termo de Referência é o IPC-A.

DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais devem ser entregues, no máximo, até 05(cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela contratada e a entrega deve ser feita conforme cronograma do almoxarifado central das secretarias municipais, em endereço fornecido pela mesma, em dias úteis.

Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

Os materiais serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o material para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do material precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de qualidade e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pela Contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e.

Na hipótese de o material apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo ou dispensadas obrigações do(s) FORNECEDOR(ES), a PREFEITURA exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução do objeto, por meio de servidores indicados pelas secretárias municipais, especialmente designados, que fiscalizaram a fiel observância das especificações dos objetos, dentre outros



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

critérios, e anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

O servidor designado pela administração terá poderes para fiscalizar a entrega e execução do objeto e especialmente para:

a. Notificar o(s) FORNECEDOR(ES), sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

b. Fazer as aferições necessárias para a liberação de pagamentos em conformidade com o objeto licitado, de acordo com as condições estabelecidas;

c. Recusar o objeto que tenha sido executado pelo(s) FORNECEDOR(ES), em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

A fiscalização da PREFEITURA não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade do(s) FORNECEDOR(ES).

O recebimento e a conferência do objeto executado serão realizados pelo servidor designado.

DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à(s) CONTRATADA(S) subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A PREFEITURA obriga-se a:

- a. Notificar o(s) FORNECEDOR(ES), sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega e execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) FORNECEDOR(ES), em relação ao objeto deste Termo de Referência;
- c. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos objetos, o que não exclui nem diminui a responsabilidade do(s) FORNECEDOR(ES), pela perfeita execução do objeto;
- d. Atestar a entrega do objeto no documento fiscal correspondente;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

- e. Rejeitar o fornecimento efetivado em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f. Efetuar os pagamentos devidos ao(s) FORNECEDOR(ES), nas condições estabelecidas;
- g. Notificar o(s) FORNECEDOR(ES), sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega e execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;

O(S) FORNECEDOR(ES) obrigam-se a:

- a. Realizar a perfeita execução do objeto, cumprindo todas as condições e prazos fixados, assim como a legislação aplicável;
- b. Fornecer os objetos, em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais, substituindo, no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos e sem ônus para a PREFEITURA, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- c. Entregar os objetos em perfeitas condições, sem defeitos ou deformidades, podendo a PREFEITURA recusá-los, caso não estejam de acordo com o previsto no presente Termo de Referência;
- d. As operações de transporte, carga e descarga dos materiais são de responsabilidade do(s) FORNECEDOR(ES), até a entrega dos mesmos a PREFEITURA;
- e. Agendar antecipadamente com o servidor da PREFEITURA a data e horário da entrega dos objetos.

O(s) FORNECEDOR(ES), deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Executar o fornecimento, responsabilizando-se pela perfeição técnica dos objetos entregues.

Encaminhar a PREFEITURA juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na contratação, especialmente cópias das certidões de regularidade fiscal, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores por servidor da PREFEITURA.

Aceitar solicitações da PREFEITURA de mudanças nos dias e horários de entrega dos objetos, sempre que houver necessidade.

DA GARANTIA

O prazo de garantia do produto licitado é de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do mesmo;

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva de Finanças, em parcela única, por processo legal, em até 30(trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, estando a documentação fiscal regular.

O documento fiscal deverá ser emitido pelo(s) FORNECEDOR(ES), em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

O(s) FORNECEDOR(ES), apresentará a fatura, a Nota Fiscal ou Boleto Bancário referente ao objeto ora contratado ao servidor designado pela PREFEITURA. O servidor, após os devidos registros, encaminhará a Nota Fiscal à Diretoria Executiva de Finanças para pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada tal documentação.

O pagamento devido pela PREFEITURA será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pelo(s) FORNECEDOR(ES),

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o(s) FORNECEDOR(ES), dará a PREFEITURA plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

DO FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeado a Sra. Joelina Batista da Silva Almeida (Secretaria Municipal de Educação) e o Sr. Rafaell Antunes Silva (Secretaria Municipal de Governo e Administração), para exercerem as funções de fiscais do contrato.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito e nas disposições constantes da Lei Federal nº. 14.133/21.

Rio Pardo de Minas/MG., 25 de janeiro de 2024

Maria Vilma de Sá Romualdo
Secretária Municipal de Governo e Administração

Fabiano Ferreira Santana
Secretário Municipal de Obras Públicas

Maurício Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Educação

Weverton Wandaiko de Melo Barbosa
Secretário Municipal de Agricultura



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

Ranunce Santana Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Flávio Júnior Colares da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos do Município de xxxxxxxxxx, situado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 313/2024, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/xxxx, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, homologada em xx/xx/2024, e publicada na **Imprensa Oficial do Município** em xx/xx/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico.

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx
Telefone: xxxxxxxx
E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx
Banco/agência/conta/operação: xxxxxxxx

Representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF, xxxxxxxx, já qualificado no Processo.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados na tabela abaixo, em consonância com o Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, quais sejam:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL					

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 313/2024.

2.1.1. Os serviços/produtos deverão ser iniciados/entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Serviços.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Para consecução do(s) objeto(s) registrado(s) nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho



específicas com a empresa, de acordo com a demanda das Secretarias requisitantes.

3.1.1. As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias que serão indicadas oportunamente na formalização das contratações.

4. PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam em documento específico, em anexo a essa Ata, sendo que estão relacionados no item 1.

4.2. O pagamento dos serviços/produtos será efetuado na forma prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital de convocação deste processo licitatório. a sistema bancário.

4.3. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal.

4.3.1. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e deste contrato.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a empresa vencedora não assinar a ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a empresa vencedora não cumprir as Ordens de Serviços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a empresa vencedora não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a empresa vencedora solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “f)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1. As penalidades a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas estão previstas no item 23.1 do edital de convocação, respeitados os dispositivos dos Arts. 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica a Secretaria Municipal de Governo e Administração, por meio de sua Secretária Sr^a. Maria Vilma de Sá Romualdo, responsável pelo recebimento dos serviços/produtos, sendo que a fiscalização dos serviços será efetuada pelo Fiscal Sr. Rafael Antunes Silva e Joelina Batista da Silva Almeida, este que também será o fiscal da Ata de Registro de Preços;

8.2. Se verificada desconformidade dos serviços/entrega em relação às especificações exigidas na



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024**

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº xxx/2024**

**CONTRATO CUJO OBJETO É A
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO PARDO
DE MINAS/MG E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento de Contrato de registro de preços para contratação de empresa fornecimento de materiais de limpeza e higiene para manutenção das diversas secretarias deste município, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor XXXXXXXXXXXX, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, nº xxx, Bairro xxxx, Município de xxxxxxxx/xx, CEP: xxxxxxxx, Telefone: (xx)xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxx , representada nesse ato, por seu Representante Legal, Sr. xxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxx.xx.xxx-xx, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A contratada, na condição de detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2024**, resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS**, obriga-se a prestação/entrega dos serviços/produtos de XXX, na forma e condições prevista no anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTITATIVOS ESTIMADO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A Contratada receberá o valor unitário pela execução/entrega do objeto do presente contrato conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL					

2.2. O pagamento será efetuado na forma prevista no anexo I - Termo de Referência.
2.3. A Contratada deverá apresentar a fatura, a Nota Fiscal ou Boleto Bancário referente ao objeto ora contratado ao servidor designado pela Prefeitura.
2.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter o nome da Secretaria, o número do Edital e número da Nota de Empenho, a fim de se acelerar os trâmites de recebimento e posterior



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

liberação do documento fiscal para liquidação e pagamento.

2.5. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

3.1.1. Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município, no momento da renovação.

3.2. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. A Gestão do Contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Governo e Administração, Sr(a) Maria Vilma de Sá Romualdo.

6.2. A fiscalização do Contrato será realizada pelo(a) Servidor(a) Sr(a) Rafael Antunes da Silva e Joelina Batista da Silva Almeida.

6.2.1. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3. Quando do recebimento dos serviços, se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a empresa vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital de convocação e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

7.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto deste contrato;

7.1.3. Determinar as providências necessárias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no



presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 8.1.1. Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas no anexo I – Termo de referência, no edital, neste contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 8.1.5. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- 8.1.6. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 8.1.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- 8.1.8. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com as condições constantes no anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:
 - 10.1.1. Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
 - 10.1.2. Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;
 - 10.1.3. Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 11.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).
- 11.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, sobre o valor não adimplido do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três anos).
- 11.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, sobre o valor atualizado do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).



11.5. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido do Contrato, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

11.6. Quando não corrigir deficiência quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

11.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.8. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

11.9. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato que, lida e achada conforme, vai assinada.

xxxxx, xx de xxxxxxxxx de 2024.

P/ Contratante:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestora do Contrato

Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxx

P/ Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF

Testemunhas:

- 1.
- 2.

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	29/3
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Adjudicação:	Por Item
Modalidade:	Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data Abertura:	10/04/2024 08:59:00
Objeto:	Registro de preços para fins de contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para manutenção das diversas secretarias deste município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Part. Ampla
0001	ÁGUA SANITARIA 1 LT QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TEIÚ	UND	8.260,00	0,00	0,00		NÃO
0002	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS. GEL A BASE DE ÁLCOOL DESODORIZADO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS E HIDRATAR COM ALOE VERA.	UND	172,00	0,00	0,00		NÃO
0003	ÁLCOOL 70% EM GEL, FRASCO COM VALVULA PUMP. MINIMO DE 440G. GEL A BASE DE ÁLCOOL DESODORIZADO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS E HIDRATAR COM ALOE VERA.-:	UND	590,00	0,00	0,00		NÃO
0004	ÁLCOOL ANTISÉPTICO 70° EM GEL 500ML	UND	2.460,00	0,00	0,00		NÃO
0005	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM 1L	UND	1.050,00	0,00	0,00		NÃO
0006	AMACIANTE LÍQUIDO 2 LITROS - PERFUMADO, PARA TECIDOS EM GERAL. CADA UNIDADE DEVE CONTER 2000 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, YPÊ, BOMBRIL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	155,00	0,00	0,00		NÃO
0007	BACIA PLÁSTICA REDONDA 20 LITROS - PLÁSTICO REFORÇAD DE 1ª QUALIDADE	UND	55,00	0,00	0,00		NÃO
0008	BALDE PLASTICO EXTRA REFORCADO 12 LT COM PEGA PLÁSTICA CORREDIÇA.	UND	230,00	0,00	0,00		NÃO
0009	BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, TAMANHO 40CMX60CM - CAPACIDADE PARA 10 KG	KG	190,00	0,00	0,00		NÃO
0010	BORRIFADOR DE PLÁSTICO - CAPACIDADE MÍNIMA 500 ML. COM JATO REGULÁVEL. MANUAL	UND	80,00	0,00	0,00		NÃO
0011	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 250 ML	UND	250,00	0,00	0,00		NÃO

0012	BOTA DE PVC NÚMEROS DIVERSOS: BOTA DE SEGURANÇA EM PVC COM MICROBAN, NA COR BRANCA, CANO CURTO ESPESSURA DE 2,0 MM E FORRO EM 100% COM MALHA DE POLIÉSTER, COM ESTRIAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR O CALCE, CALCANHAR REFORÇADO COM RANHURAS QUE FACILITEM O DESCALCE, SOLADO REFORÇADO EM PVC, COM BORRACHA NITRILICA E DESENHO ANTIDERRAPANTE.	UND	230,00	0,00	0,00		NÃO
0013	CERA LÍQUIDA INCOLOR 850 ML ESPECIAL PARA PISOS SINTECADOS, MÁRMORES E CERÂMICAS COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURILIO ETOXILADO, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE: NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA; (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR INGLEZA BRILHOWAX).	UND	2.950,00	0,00	0,00		NÃO
0014	CESTO DE LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA - CAPACIDADE 70 LITROS	UND	165,00	0,00	0,00		NÃO
0015	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO COM FUNDO PLANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.	UND	145,00	0,00	0,00		NÃO
0016	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO COM FUNDO PLANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	UND	245,00	0,00	0,00		NÃO
0017	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO CAPACIDADE PARA 10 LT	UND	150,00	0,00	0,00		NÃO
0018	CONDICIONADOR CABELOS - CONDICIONADOR CABELOS, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS – UNIDADE 2 LITROS	UND	30,00	0,00	0,00		NÃO
0019	CORDA PARA VARAL DE AÇO REVESTIDO COM PVC 20 METROS	UND	142,00	0,00	0,00		NÃO
0020	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 90G:	UND	100,00	0,00	0,00		NÃO
0021	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO 200ML	UND	200,00	0,00	0,00		NÃO
0022	DESINFETANTE 2 LITROS, NEUTRO, PERFUMADO, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, PARA USO GERAL E DOMÉSTICO, PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES COMO AÇO INOX, ALUMÍNIO, VASOS E LOUÇAS SANITÁRIAS.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VEJA OU BOMBRILO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAUDE OU ANVISA.	UND	6.020,00	0,00	0,00		NÃO
0023	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES, CORANTES E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MARCAS REFERÊNCIAS: YPÊ, TEIU, LIMPOL, MINUANO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA)	UND	5.020,00	0,00	0,00		NÃO
0024	DISPENSADOR PARA ALCOOL EM GEL, EM FORMATO DE TOTEM, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO PARA ÁLCOOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇIONAMENTO COM PEDAL, CAPACIDADE 1 L, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 X 140 CM	UND	115,00	0,00	0,00		NÃO
0025	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS EM NYLON, MEDIA / MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATOMICO, MEDINDO 15 CM, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO.	UND	1.000,00	0,00	0,00		NÃO

0026	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - COM CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS SINTÉTICAS CIRCULARES - VASSOURA/ESCOVA SANITÁRIA REDONDA, PLÁSTICA, PARA VASO SANITÁRIO, CABO RETO, COM SUPORTE REDONDO, MEDINDO 14X42 CM	UND	122,00	0,00	0,00		NÃO
0027	ESCOVA PLASTICA PARA LAVA ROUPA	UND	247,00	0,00	0,00		NÃO
0028	ESPONJA DE BANHO DUPLA AÇÃO TAM. MÍNIMO 110MM X680MM X24MM	UND	750,00	0,00	0,00		NÃO
0029	ESPONJA DUPLA FACES TAMANHO 100MM X 75MMX 20MM (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A 3M)	UND	3.910,00	0,00	0,00		NÃO
0030	FIO DENTAL 100 MT	UND	300,00	0,00	0,00		NÃO
0031	FLANELA OURO - TAMANHO 40X60CM	UND	650,00	0,00	0,00		NÃO
0032	HASTE FLEXIVEL (COTONETES) EM PROPILENO, COM ALGODAO HIDROFILO NAS EXTREMIDADES,CX C/ 75 UNIDADES.	CX	230,00	0,00	0,00		NÃO
0033	Inseticida aerossol 300ml à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas (igual ou superior a SBP)	UND	250,00	0,00	0,00		NÃO
0034	Inseticida indicado para o controle de baratas, formigas e moscas tanto em ambientes internos como externos, 30ML, igual ou superior a K-OTHRINE SC 25.	UND	210,00	0,00	0,00		NÃO
0035	Inseticida para o controle de baratas de esgoto, baratas de cozinha, cupins de solo, pulgas, moscas domésticas, escorpiões, aranhas e carrapatos em ambientes domiciliares, institucionais e industriais. Composição: Lambda-Cialotrina 10,6%, Tiametoxam 14,1%. Formulação: Suspensão Concentrada. Grupo Químico: Piretróide, Neonicotinóide, 30ml. Igual ou superior a Nexxor.	UND	50,00	0,00	0,00		NÃO
0036	LÃ DE AÇO 60 GR AÇO CARBONO, PACOTE DE 8 UND (IGUAL OU SUPERIOR A BOMBRIL)	PCT	2.750,00	0,00	0,00		NÃO
0037	LENÇO UMEDECIDO – SEM ÁLCOOL – COM NO MÍNIMO 19 CM x 11 CM. PACOTE COM 400 UNIDADES	PCT	800,00	0,00	0,00		NÃO
0038	LIMPA VIDROS CRISTAL COM PULVERIZADOR, MÍNIMO 500 ML - CONTENDO LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL ET. (IGUAL OU SUPERIOR A VEJA)	UND	340,00	0,00	0,00		NÃO
0039	LIMPA CERAMICA E AZULEJOS 1000 ML - CONTENDO ACIDO SULFONICO,COADJUVANTE,TENSOATIVO NÃO IONICO,FRAGRÂNCIA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AZULIM).	UND	845,00	0,00	0,00		NÃO
0040	LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO 500 ML CONTENDOALQUIL BENBENO SULFANATODE SÓDIO, (IGUAL OU SUPERIOR VEJA)	UND	2.840,00	0,00	0,00		NÃO
0041	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA 500 ML CONTENDO ALQUIL BENBENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE;: SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA (IGUAL OU SUPERIOR A VEJA)	UND	910,00	0,00	0,00		NÃO
0042	LIMPADOR PARA PISO TIPO REMOVEX 2 LTS C REG.NA ANVISA	UND	1.160,00	0,00	0,00		NÃO
0043	Lixeira com pedal, em prolipropileno, retangular, abetura com tampa acionada por pedal, Dimensões: 570 x 370 x 345: Capacidade 25 litros. cor branca.	UND	15,00	0,00	0,00		NÃO
0044	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, PRETA.	UND	23,00	0,00	0,00		NÃO

0045	Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido – Descrição: • Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa.	UND	73,00	0,00	0,00		NÃO
0046	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAM. G, AMBIDESTRA, LISA COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200,00	0,00	0,00		NÃO
0047	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAM. M, AMBIDESTRA, LISA COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250,00	0,00	0,00		NÃO
0048	LUVA LÁTEX NATURAL RESISTENTE, FORRADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, TAMANHO G DE ACORDO COM A ABNT NBR 13393.	PAR	1.320,00	0,00	0,00		NÃO
0049	LUVA LÁTEX NATURAL RESISTENTE, FORRADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, TAMANHO M DE ACORDO COM A ABNT NBR 13393.	PAR	1.470,00	0,00	0,00		NÃO
0050	MASCARA DESCARTÁVEL INFANTIL TRÊS CAMADAS E ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CLIPE NASAL. SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM.	CX	600,00	0,00	0,00		NÃO
0051	MASCARA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS E ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CLIPE NASAL. SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM.:	CX	700,00	0,00	0,00		NÃO
0052	PÁ P/ LIXO GALVANIZADO 21X21 CM, C/ CABO DE MADEIRA 80CM	UND	190,00	0,00	0,00		NÃO
0053	PANO DE CHÃO BRANCO - SACO DE ALGODÃO ALVEJADO ESPECIAL GRANDE, PARA LIMPEZA DE PISO- COR BRANCA, TAMANHO 45CMX70CM. 100 % ALGODÃO.	UND	2.970,00	0,00	0,00		NÃO
0054	PANO MULTIUSO TAMANHO 60X33CM VÁRIAS CORES (IGUAL OU SUPERIOR PERFEX) PCT COM 5 UNIDADES.	UND	575,00	0,00	0,00		NÃO
0055	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 60 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PERSONAL): PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 60 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PERSONAL)	PCT	6.130,00	0,00	0,00		NÃO
0056	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADAS 2 DOBRAS PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	6.585,00	0,00	0,00		SIM
0057	POTE DESCARTÁVEL DE 250ML REDONDO COM TAMPA, TRANSPARENTE	UND	4.006,00	0,00	0,00		NÃO
0058	PRODUTO P/ LIMPEZA TIPO GEL PINHO 1 KG C/ REGISTRO NA ANVISA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TEIÚ)	UND	3.615,00	0,00	0,00		NÃO
0059	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS DE ALTA QUALIDADE - MEDINDO 40 CM COM CABO DE 1,20 DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	820,00	0,00	0,00		NÃO

0060	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS DE ALTA QUALIDADE - MEDINDO 60 CM - COM CABO DE 1,20 DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	1.315,00	0,00	0,00		NÃO
0061	RODO DE METAL COM HASTE METÁLICA PARA REFORÇO, 1 METRO PARA PISTA C/ CABO DE MADEIRA	UND	220,00	0,00	0,00		NÃO
0062	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM GLICERINA PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS - PESO LÍQUIDO DE 1 KG COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA,: CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, SILICATO DE SÓDIO E ÁGUA (MARCA IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	PCT	995,00	0,00	0,00		NÃO
0063	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO MULTIAÇÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR COM SELO DE REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO/ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE/BRANQUEADOR. (IGUAL OU SUPERIOR A OMO).	UND	2.930,00	0,00	0,00		NÃO
0064	SABONETE INFANTIL 80G (IGUAL OU SUPERIOR A JOHNSON): JOHNSON)	UND	1.200,00	0,00	0,00		NÃO
0065	SABONETE LÍQUIDO 250 ML - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LUX	UND	1.152,00	0,00	0,00		NÃO
0066	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 01 LITRO PEROLADO E CREMOSO, COMPOSTO DE LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE E UMECTANTE.:	UND	155,00	0,00	0,00		NÃO
0067	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 05 LITROS PEROLADO E CREMOSO, COMPOSTO DE LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE E UMECTANTE.	UND	1.385,00	0,00	0,00		NÃO
0068	Saboneteira para uso diário, prática e resistente a quedas, produzida em plástico, Tamanho: 10,5 cm comprimento, 8 cm de largura e 4 cm de altura	UND	330,00	0,00	0,00		NÃO
0069	SACO PLÁSTICO DE 100 LTS C/ 05 UND.	Pct	5.290,00	0,00	0,00		NÃO
0070	SACO PLÁSTICO DE 15 LTS C/ 10 UND	UND	1.160,00	0,00	0,00		NÃO
0071	SACO PLÁSTICO DE 30 LTS C/ 10 UND	Pct	4.830,00	0,00	0,00		NÃO
0072	SACO PLÁSTICO DE 50 LTS C/10 UND.	Pct	5.380,00	0,00	0,00		NÃO
0073	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10X25	KG	35,00	0,00	0,00		NÃO
0074	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X40	KG	160,00	0,00	0,00		NÃO
0075	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 50X60 CM	KG	1.055,00	0,00	0,00		NÃO
0076	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 60X75 CM	KG	1.055,00	0,00	0,00		NÃO
0077	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 80X100 CM	KG	1.055,00	0,00	0,00		NÃO
0078	Sapato de segurança feminino preto para uso profissional com abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 34 a 40	UND	242,00	0,00	0,00		NÃO
0079	SHAMPOO TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS – 2 LITROS	UND	50,00	0,00	0,00		NÃO
0080	SODA CAUSTICA 1KG	UND	225,00	0,00	0,00		NÃO

0081	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. TAMANHO: 45 X 52 CM. DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO.	PCT	600,00	0,00	0,00		NÃO
0082	VASSOURA CANTO MULTIUSO COM CERDAS SINTÉTICAS, ANGULADAS E PONTAS PLUMADAS, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 33 CM, ALTURA 135CM.	UND	620,00	0,00	0,00		NÃO
0083	VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA IGUAL OU SUP. CONDOR	UNID	670,00	0,00	0,00		NÃO
0084	SACO PLÁSTICO DE 200 LITROS:	KG	2.050,00	0,00	0,00		NÃO
0085	SACO PLÁSTICO 100 LITROS REFORÇADO	KG	200,00	0,00	0,00		NÃO
0086	ABSORVENTE HIGIÊNICO HIPOALERGÊNICO COM ABAS – PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES	UND	2.240,00	0,00	0,00		NÃO
0087	Acetona, aspecto físico líquido. Aplicação removedor de esmalte. Frasco com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	200,00	0,00	0,00		NÃO
0088	ALCOOL 46° INPM 54°GL 1000 ML	UND	200,00	0,00	0,00		NÃO
0089	Alicate para cutículas, profissional, esterilizável em autoclave, lâminas afiadas, lâminas longas e duráveis, em aço inox, design ergonômico, cabo longo com ranhuras antideslizantes, molas resistentes, embalado um a um, com tampa protetora de ponta em silicone.	UND	200,00	0,00	0,00		NÃO
0090	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 02 LTS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À COMFORT)	Und	300,00	0,00	0,00		NÃO
0091	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS 100ML	UND	200,00	0,00	0,00		NÃO
0092	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL, EM PLASTICO COM 2 LAMINAS PARALELAS, APRESENTA CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDSLIZANTE, FITA LUBRICANTE, CABEÇA MOVEI QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DO ROSTO.	UND	100,00	0,00	0,00		NÃO
0093	BACIA PARA MANICURE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, PIGMENTO ATÓXICO E PAPELÃO.	UND	200,00	0,00	0,00		NÃO
0094	BACIA PARA PEDICURE, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E PIGMENTO MÁSTER.	UND	260,00	0,00	0,00		NÃO
0095	BALDE PLASTICO EXTRA REFORCADO 12 LT COM PEGA PLÁSTICA CORREDIÇA. NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	200,00	0,00	0,00		NÃO
0096	BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, TAMANHO 40CMX60CM - CAPACIDADE PARA 02 KG	KG	150,00	0,00	0,00		NÃO
0097	BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, TAMANHO 40CMX60CM - CAPACIDADE PARA 05 KG	KG	150,00	0,00	0,00		NÃO
0098	Bolas de algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos, pacote 100 gramas, qualidade igual ou superior a APOLO.	PCT	200,00	0,00	0,00		NÃO
0099	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, COR AMARELA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM MÍNIMA 750 ML.	UND	20,00	0,00	0,00		NÃO

0100	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERDE, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM MÍNIMA 750 ML.	UND	20,00	0,00	0,00		NÃO
0101	CESTO P/ LIXO TELADO CAPACIDADE PARA 8 LT	UND	240,00	0,00	0,00		NÃO
0102	COLORAÇÃO SEM AMÔNIA, CORES DIVERSAS, CONTENDO: BISNAGA COLOR 60G, 1 FRASCO DE EMULSÃO ATIVADORA 90 L, 1 SACHE DE TRATAMENTO CONCENTRADO 10ML, 1 PAR DE LUVAS.	KIT	200,00	0,00	0,00		NÃO
0103	CORTADOR DE UNHA TIPO PROFISSIONAL, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL 122x93x10cm AxLxP APROXIMADAMENTE.	UND	220,00	0,00	0,00		NÃO
0104	Creme de hidratação intensiva para cabelos pote de 1 KG (igual ou superior novex)	und	90,00	0,00	0,00		NÃO
0105	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR 90G	UND	200,00	0,00	0,00		NÃO
0106	CREME DENTAL, COM 1500 PPM DE FLUOR, TUBO EM PLASTICO 90 GRAMAS. SODIUM MONOFLUOROSPHATE, CALCIUM CARBONATE, ACQUA, SODIUM LAURYL SULFATE, SODIUM SILICATE, SORBITOL, PEG - 12, SODIUM SACCHARIN, METHYPARABEN, PROPYLARABEN, CELULLOSE GUM, AROMA MENTA. CONTEM MONOFLUORFASTO DE SODIO.	UND	700,00	0,00	0,00		NÃO
0107	DESENTUPIDOR DE PIA	Und	45,00	0,00	0,00		NÃO
0108	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UND	45,00	0,00	0,00		NÃO
0109	DETERGENTE 500 ML - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TEIU	Und	3.450,00	0,00	0,00		NÃO
0110	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS EM NYLON, MEDIA / MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATOMICO, RESISTENTE MEDINDO APROX. 17 CM, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO	UND	600,00	0,00	0,00		NÃO
0111	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM POTE	UND	120,00	0,00	0,00		NÃO
0112	ESCOVA PROFISSIONAL GRANDE, 32 MILÍMETROS DE DIÂMETRO E 25 CM DE COMPRIMENTO, IDEAL PARA CABELOS COMPRIDOS E VOLUMOSOS, POSSUI BASE REVESTIDA EM METAL, CERDAS MISTAS E PINOS DE NYLON, CABO REVESTIDO COM ESPUMA.	UND	60,00	0,00	0,00		NÃO
0113	ESMALTE BASE INCOLOR 8 ML, SECAGEM RÁPIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RISQUÉ)	UND	200,00	0,00	0,00		NÃO
0114	ESMALTE CREMOSO 8 ML, HIPOALERGÊNICO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RISQUÉ)	UND	200,00	0,00	0,00		NÃO
0115	ESMALTE GLITER 8 ML (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RISQUÉ)	UND	200,00	0,00	0,00		NÃO
0116	ESMALTE PEROLADO 8 ML, HIPOALERGÊNICO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RISQUÉ)	UND	200,00	0,00	0,00		NÃO
0117	ESPANADOR	UND	50,00	0,00	0,00		NÃO
0118	FLANELA OURO - TAMANHO 28X38	Und	400,00	0,00	0,00		NÃO
0119	LÂMINAS EM AÇO PARA BARBEAR CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	50,00	0,00	0,00		NÃO
0120	LIMPA VIDROS CRISTAL COM PULVERIZADOR, MÍNIMO 500 ML - CONTENDO LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL ET. (IGUAL OU SUPERIOR A VEJA)	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0121	LIXA PARA UNHA 13 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100,00	0,00	0,00		NÃO
0122	LUSTRA MOVEIS 200ML - CONTENDO SILICONE SILICONE	UND	130,00	0,00	0,00		NÃO
0123	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, COM AMIDO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO G	CX	5,00	0,00	0,00		NÃO

0124	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, COM AMIDO – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO M	CX	5,00	0,00	0,00		NÃO
0125	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, COM AMIDO – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO P	CX	5,00	0,00	0,00		NÃO
0126	MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS, FÓRMULA DE ALTO IMPACTO QUE AGE DIRETAMENTE NA FIBRA CAPILAR, RECUPERANDO OS FIOS DE DENTRO PARA FORA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE ARGAN, MICROCÁPSULAS DE VITAMINA E CASTANHA DO PARÁ, POTE DE 1 QUILO.	POTE	50,00	0,00	0,00		NÃO
0127	NAVALHA DE CORTE PROFISSIONAL EM INOX, PARA BARBEAR, DESFIAR OS FIOS E FINALIZAR CORTES. TAMANHO: 13,5 x 2,5 cm (aproximadamente).	UND	15,00	0,00	0,00		NÃO
0128	ÓLEO SECANTE HIDRATANTE 8 ML, HIPOALERGÊNICO	UND	50,00	0,00	0,00		NÃO
0129	PÁ PARA LIXO PLASTICA CABO LONGO	UND	40,00	0,00	0,00		NÃO
0130	PALITO DE MADEIRA PARA UNHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5,00	0,00	0,00		NÃO
0131	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 60 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PERSONAL)	PCT	5.000,00	0,00	0,00		NÃO
0132	PEDRA PARA SANITARIO	UND	900,00	0,00	0,00		NÃO
0133	PENTE PROFISSIONAL PARA CABELOS, PLÁSTICO, COM CABO, DENTES LARGOS - TAMANHO: 21,5 CM	UND	60,00	0,00	0,00		NÃO
0134	PRENDEDOR DE CABELO, TIPO PIRANHA, MATERIAL PLÁSTICO	UND	200,00	0,00	0,00		NÃO
0135	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO COM 12	PCT	130,00	0,00	0,00		NÃO
0136	PROTETOR SOLAR FPS 30, CAPACIDADE 120 ML.	UND	1.050,00	0,00	0,00		NÃO
0137	PULVERIZADOR BOM AR AEROSOL 360ML/265G IGUAL OU SUPERIOR AIR WICK	UND	140,00	0,00	0,00		NÃO
0138	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY - 100 ML - USO ADULTO E INFANTIL	UND	50,00	0,00	0,00		NÃO
0139	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS DE ALTA QUALIDADE - MEDINDO 30 CM COM CABO DE 1,20 DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	50,00	0,00	0,00		NÃO
0140	SABÃO DE COCO EM BARRA, 200 GRAMAS CADA, PACOTE COM 5 UNIDADES (IGUAL OU SUPERIOR TEIÚ)	PCT	50,00	0,00	0,00		NÃO
0141	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO MULTIAÇÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR COM SELO DE REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO/ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE/BRANQUEADOR. (IGUAL OU SUPERIOR A OMO)	UND	1.500,00	0,00	0,00		NÃO
0142	SABONETE 90 GRAMAS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LUX	Und	750,00	0,00	0,00		NÃO
0143	Saco Plastico P/ Cestas Básicas 50x80 Espessura 07	KG	100,00	0,00	0,00		NÃO
0144	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHA 4X23CM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	200,00	0,00	0,00		NÃO
0145	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 25X35	KG	350,00	0,00	0,00		NÃO
0146	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 30X40	KG	350,00	0,00	0,00		NÃO
0147	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 60X75 CM	KG	350,00	0,00	0,00		NÃO
0148	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 80X100 CM	KG	350,00	0,00	0,00		NÃO

0149	SANDÁLIA EM BORRACHA, Nº 33/34 COR BRANCA (MARCA REFERÊNCIA HAVAIANAS)	PAR	30,00	0,00	0,00		NÃO
0150	SANDÁLIA EM BORRACHA, Nº 35/36 COR BRANCA (MARCA REFERÊNCIA HAVAIANAS)	PAR	40,00	0,00	0,00		NÃO
0151	SANDÁLIA EM BORRACHA, Nº 37/38 COR BRANCA (MARCA REFERÊNCIA HAVAIANAS)	PAR	30,00	0,00	0,00		NÃO
0152	SANDÁLIA EM BORRACHA, Nº 39/40 COR BRANCA (MARCA REFERÊNCIA HAVAIANAS)	PAR	30,00	0,00	0,00		NÃO
0153	SAQUINHO PARA HOTDOG (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	210,00	0,00	0,00		NÃO
0154	SHAMPOO PARA CABELO 2 LITROS	UND	160,00	0,00	0,00		NÃO
0155	TESOURA PARA CORTAR UNHAS 9 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	UND	200,00	0,00	0,00		NÃO
0156	TOALHA DE ROSTO PARA SALÃO - CLÁSSICA- TAMANHO 45X70 CM, GRAMATURA: 230G/M², PESO MÉDIO: 100 GRAMAS, COMPSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	UND	500,00	0,00	0,00		NÃO
0157	VASSOURA DE PELO - QUALIDADE IGUAL OU SUP. CONDOR	Und	80,00	0,00	0,00		NÃO
0158	VASSOURAS VARRECANTO	UND	350,00	0,00	0,00		NÃO
0159	BORRIFADOR PLÁSTICO 500 ML	UND	200,00	0,00	0,00		NÃO
0160	CONDICIONADOR DE CABELOS EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	40,00	0,00	0,00		NÃO
0161	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, COM APROXIMADAMENTE NEUTRO, EM CREME, SEM PERFUME. COMPOSTO POR: AGUA DEMINERALIZADA, EDTA PROPILENOGLICOL, TRICLOSAN, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ALCOOL CETILICO, ALCOOL CETOESTARILICO ETOXILADO, MONOESTEARATO DE GLICERILA E CLORIDROXIDO DE ALUMINIO.	UND	40,00	0,00	0,00		NÃO
0162	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO 48MMX30M ZEBRADA PRETA/AMARELA	UND	70,00	0,00	0,00		NÃO
0163	INSETICIDA 30ML (IGUAL OU SUPERIOR A K-OTHRINE SC 25)	UND	100,00	0,00	0,00		NÃO
0164	LUVA LÁTEX NATURAL RESISTENTE, FORRADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, TAMANHO P DE ACORDO COM A ABNT NBR 13393.	PAR	500,00	0,00	0,00		NÃO
0165	SACO DE PANO CRU	UND	1.000,00	0,00	0,00		NÃO
0166	TAPETE ANTI-ADERENTE TAMANHO MÍNIMO 36X60 CM	UND	100,00	0,00	0,00		NÃO

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)